



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 258

Página 13 de 15

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



LEI COMPLEMENTAR N° 269, DE 22/02/2022

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2022, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme específica.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizadas em 10,06% (dez vírgula seis centésimos por cento) as remunerações mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O índice aplicado na atualização das remunerações refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado no ano de 2021.

§ 2º A atualização de que trata esta Lei incide sobre:

I - A remuneração contida no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, referente ao cargo de provimento em comissão;

II - As remunerações contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, referentes aos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Em razão da majoração ora promovida o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Lei Complementar nº 269, de 22/02/2022 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

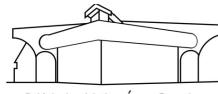


Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 258

Página 14 de 15

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	6.168,29

ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1 - Operacional

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2271.81	2385,40	2504,67	2629,90	2761,39	2899,46	3044,44
2	2317,24	2433,10	2554,76	2682,50	2816,62	2957,45	3105,33
3	2363,59	2481,77	2605,85	2736,15	2872,96	3016,60	3167,43
4	2410,86	2531,40	2657,97	2790,87	2930,41	3076,93	3230,78
5	2459,08	2582,03	2711,13	2846,69	2989,02	3138,47	3295,40
6	2508,26	2633,67	2765,35	2903,62	3048,80	3201,24	3361,31
7	2558,42	2686,34	2820,66	2961,69	3109,78	3265,27	3428,53
8	2609,59	2740,07	2877,07	3020,93	3171,97	3330,57	3497,10
9	2661,78	2794,87	2934,62	3081,35	3235,41	3397,18	3567,04
10	2715,02	2850,77	2993,31	3142,97	3300,12	3465,13	3638,38
11	2769,32	2907,79	3053,17	3205,83	3366,12	3534,43	3711,15
12	2824,71	2965,94	3114,24	3269,95	3433,45	3605,12	3785,38
13	2881,20	3025,26	3176,52	3335,35	3502,12	3677,22	3861,08
14	2938,82	3085,76	3240,05	3402,06	3572,16	3750,77	3938,30
15	2997,60	3147,48	3304,85	3470,10	3643,60	3825,78	4017,07
16	3057,55	3210,43	3370,95	3539,50	3716,47	3902,30	4097,41
17	3118,70	3274,64	3438,37	3610,29	3790,80	3980,34	4179,36

TABELA 2 - Administrativo

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3180,29	3339,31	3506,27	3681,58	3865,66	4058,95	4261,89
2	3243,90	3406,09	3576,40	3755,22	3942,98	4140,13	4347,13
3	3308,77	3474,21	3647,92	3830,32	4021,84	4222,93	4434,07
4	3374,95	3543,70	3720,88	3906,93	4102,27	4307,39	4522,76
5	3442,45	3614,57	3795,30	3985,07	4184,32	4393,53	4613,21
6	3511,30	3686,86	3871,21	4064,77	4268,00	4481,41	4705,48
7	3581,52	3760,60	3948,63	4146,06	4353,36	4571,03	4799,58
8	3653,15	3835,81	4027,60	4228,98	4440,43	4662,45	4895,58
9	3726,22	3912,53	4108,15	4313,56	4529,24	4755,70	4993,49
10	3800,74	3990,78	4190,32	4399,83	4619,83	4850,82	5093,36
11	3876,76	4070,59	4274,12	4487,83	4712,22	4947,83	5195,22
12	3954,29	4152,01	4359,61	4577,59	4806,47	5046,79	5299,13
13	4033,38	4235,05	4446,80	4669,14	4902,60	5147,73	5405,11
14	4114,05	4319,75	4535,73	4762,52	5000,65	5250,68	5513,21
15	4196,33	4406,14	4626,45	4857,77	5100,66	5355,69	5623,48
16	4280,25	4494,27	4718,98	4954,93	5202,67	5462,81	5735,95
17	4365,86	4584,15	4813,36	5054,03	5306,73	5572,06	5850,67

Lei Complementar nº 269, de 22/02/2022 - 2

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 258

Página 15 de 15

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	4140.99	4348,04	4565,44	4793,71	5033,39	5285,06	5549,32
2	4223.81	4435,00	4656,75	4889,58	5134,06	5390,77	5660,30
3	4308,28	4523,70	4749,88	4987,38	5236,74	5498,58	5773,51
4	4394,45	4614,17	4844,88	5087,12	5341,48	5608,55	5888,98
5	4482,34	4706,45	4941,78	5188,87	5448,31	5720,72	6006,76
6	4571,98	4800,58	5040,61	5292,64	5557,27	5835,14	6126,90
7	4663,42	4896,59	5141,42	5398,50	5668,42	5951,84	6249,43
8	4756,69	4994,53	5244,25	5506,47	5781,79	6070,88	6374,42
9	4851,83	5094,42	5349,14	5616,59	5897,42	6192,30	6501,91
10	4948,86	5196,31	5456,12	5728,93	6015,37	6316,14	6631,95
11	5047,84	5300,23	5565,24	5843,50	6135,68	6442,46	6764,59
12	5148,80	5406,24	5676,55	5960,37	6258,39	6571,31	6899,88
13	5251,77	5514,36	5790,08	6079,58	6383,56	6702,74	7037,88
14	5356,81	5624,65	5905,88	6201,17	6511,23	6836,79	7178,63
15	5463,94	5737,14	6024,00	6325,20	6641,46	6973,53	7322,21
16	5573,22	5851,88	6144,48	6451,70	6774,29	7113,00	7468,65
17	5684,69	5968,92	6267,37	6580,74	6909,77	7255,26	7618,02

TABELA 4 - Técnico Superior

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	5793,13	6082,79	6386,93	6706,27	7041,59	7393,67	7763,35
2	5908,99	6204,44	6514,67	6840,40	7182,42	7541,54	7918,62
3	6027,17	6328,53	6644,96	6977,21	7326,07	7692,37	8076,99
4	6147,72	6455,10	6777,86	7116,75	7472,59	7846,22	8238,53
5	6270,67	6584,20	6913,42	7259,09	7622,04	8003,14	8403,30
6	6396,06	6715,89	7051,68	7404,27	7774,48	8163,20	8571,37
7	6524,01	6850,21	7192,72	7552,35	7929,97	8326,47	8742,79
8	6654,49	6987,21	7336,57	7703,40	8088,57	8493,00	8917,65
9	6787,58	7126,96	7483,30	7857,47	8250,34	8662,86	9096,00
10	6923,33	7269,49	7632,97	8014,62	8415,35	8836,12	9277,92
11	7061,79	7414,88	7785,63	8174,91	8583,66	9012,84	9463,48
12	7203,03	7563,18	7941,34	8338,41	8755,33	9193,09	9562,75
13	7347,09	7714,45	8100,17	8505,18	8930,43	9376,96	9845,80
14	7494,03	7868,73	8262,17	8675,28	9109,04	9564,50	10042,72
15	7643,91	8026,11	8427,41	8848,79	9291,22	9755,79	10243,57
16	7796,79	8186,63	8595,96	9025,76	9477,05	9950,90	10448,45
17	7952,73	8350,36	8767,88	9206,28	9666,59	10149,92	10657,42

TABELA 5 - Gestor

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	8607,70	9038,09	9489,99	9964,49	10462,72	10985,85	11535,15
2	8779,86	9218,85	9679,79	10163,78	10671,97	11205,57	11765,85
3	8955,46	9403,23	9873,39	10367,06	10885,41	11429,68	12001,17
4	9134,56	9591,29	10070,86	10574,40	11103,12	11658,28	12241,19
5	9317,26	9783,12	10272,27	10785,89	11325,18	11891,44	12486,01
6	9503,60	9978,78	10477,72	11001,61	11551,69	12129,27	12735,73
7	9693,67	10178,36	10687,27	11221,64	11782,72	12371,86	12990,45
8	9887,55	10381,92	10901,02	11446,07	12018,37	12619,29	13250,26
9	10085,30	10589,56	11119,04	11674,99	12258,74	12871,68	13515,26
10	10287,00	10801,35	11341,42	11908,49	12503,92	13129,11	13785,57
11	10492,74	11017,38	11568,25	12146,66	12754,00	13391,70	14061,28
12	10702,60	11237,73	11799,61	12389,60	13009,08	13659,53	14342,51
13	10916,65	11462,48	12035,61	12637,39	13269,26	13932,72	14629,36
14	11134,98	11691,73	12276,32	12890,14	13534,64	14211,37	14921,94
15	11357,68	11925,57	12521,85	13147,94	13805,33	14495,60	15220,38
16	11584,84	12164,08	12772,28	13410,90	14081,44	14785,51	15524,79
17	11816,53	12407,36	13027,73	13679,11	14363,07	15081,22	15835,29

Lei Complementar nº 269, de 22/02/2022 - 3

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br